



## EDITAL

N.º 34/2015

**PEDRO ANTÓNIO VAZ CARDOSO**, Vereador em Regime de Permanência, com competências delegadas da Câmara Municipal de Cantanhede:

TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 06/10/2015, se procederá no próximo dia **17 de Novembro de 2015, pelas 15,00 horas**, no Salão Nobre, no Edifício dos Paços do Concelho, à arrematação em hasta pública do direito de ocupação das seguintes lojas do Mercado Municipal desta cidade, pelo período compreendido entre **01/12/2015 a 31/12/2017**, que a seguir se discriminam:

LUGAR	ÁREA	TAXA OCUPAÇÃO MENSAL	Base de licitação
Loja n.º 2 - Talho	19,60 m2	60,96€	20,00 €
Loja n.º 7 – Fruta	17,00 m2	52,87€	20,00 €
Loja n.º 8 – Fruta	17,00 m2	52,87€	20,00 €
Loja n.º 10 - Peixe	17,00 m2	52,87€	20,00 €
Loja n.º 13 -Peixe	34,90 m2	108,54€	20,00 €
Loja n.º 14 - Talho	19,20 m2	60,96€	20,00 €
Loja n.º 16	34,20 m2	106,36€	20,00 €
Loja n.º 17	34,50 m2	106,36€	20,00 €

Caso não existam interessados nas Lojas 16 e 17, as mesmas poderão ser divididas em duas, correspondendo a Loja 16, à 16A e 16B, e a Loja 17, à 17A e 17B, com metade da área cada, podendo ser arrematadas em hasta pública o direito de ocupação de cada uma destas metades e pelo valor correspondente.

É possível a utilização das lojas para fim diferente daquele que está definido, se for o caso.

O processo e respectivas condições do direito de ocupação são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede e estão patentes na Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, onde poderão ser consultados todos os dias úteis e durante as horas normais de expediente (09:00H-17:00 H), no portal da Câmara, no endereço [cantanhedeonline@cm-cantanhede.pt](mailto:cantanhedeonline@cm-cantanhede.pt) ou ainda pelos telefones 231-410110 / 231-249021.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 09 de Outubro de 2015

O Vereador do Pelouro,  
com competências delegadas,

(Pedro Cardoso)